



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.179.829/0001-65**

**Rua Luiza Trombini Malucelli, N°. 134  
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 91/2024**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE – ME/EPP**

**(Art.48, inciso I, Lei Complementar n°. 147 de 07/08/2014)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 18630/2024**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**PREÂMBULO**

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio de sua pregoeira, Leiliane Costa, designada pelo Decreto Municipal nº. 17.526 de 07/08/2024, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min. do dia 20/09/2024**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 20/09/2024**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 20/09/2024**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – BLL Compras”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**

**OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

|                 |                                                                    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO 01</b> | Termo de referência do objeto                                      |
| <b>ANEXO 02</b> | Modelo de declaração que não incorre em impedimentos               |
| <b>ANEXO 03</b> | Modelo de declaração unificada                                     |
| <b>ANEXO 04</b> | Modelo Declaração ME/EPP                                           |
| <b>ANEXO 05</b> | Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es)) |
| <b>ANEXO 06</b> | Minuta da Ata de Registro de Preços                                |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**Conteúdo**

|                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....                                                                | 4  |
| 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....                                                               | 4  |
| 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....                                                      | 8  |
| 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL .....                              | 9  |
| 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO .....                                                    | 9  |
| 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS<br>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... | 10 |
| 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES .....                            | 11 |
| 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO .....                                            | 16 |
| 9. DA HABILITAÇÃO .....                                                                          | 18 |
| I – DECLARAÇÕES: .....                                                                           | 18 |
| II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: .....                                                     | 19 |
| III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA .....                                 | 19 |
| IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: .....                                         | 20 |
| 10. DOS RECURSOS .....                                                                           | 22 |
| 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                | 23 |
| 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                                     | 24 |
| 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....                                               | 25 |
| 14. PAGAMENTO .....                                                                              | 25 |
| 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....                                                             | 25 |
| 16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                                    | 26 |
| 17. CRITÉRIO DE REAJUSTE .....                                                                   | 28 |
| 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS .....                                   | 29 |
| 19. DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                                                     | 30 |
| ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA .....                                                             | 32 |
| ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS .....                            | 53 |
| ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA .....                                                  | 54 |
| ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO .....                                 | 55 |
| ANEXO 05 – PROPOSTA COMERCIAL (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR) .....                          | 56 |
| ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                             | 57 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

**2.2. Este Pregão prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.**

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado.**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

2.15. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.16. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.17. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.18. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1. O certame será conduzido por Agente de Contratação, designada Pregoeira, com o auxílio de equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

VIII - Indicar o vencedor do certame;



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

IX - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

X - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.14 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.**

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.1.1.** No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

**Obs.:** No campo referente a marca/modelo inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

**6.1.2.** A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

**6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.**

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01** deste edital.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

**6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**6.5.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.**

**6.5.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 9.1 e 7.32 deste edital (art.63, II, Lei 14.133/21).**

6.6. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

**7.2.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**7.2.2. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.**

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.9. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.**

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Transcorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:**

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. **(Anexo 02)**

b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração **(Anexo 04)** atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.32.1. A Pregoeira efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.32.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05**.

7.32.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.32.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.32.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

7.33. O prazo estabelecido no item 7.32 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

II - de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.32.

**7.34. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.32, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**

7.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.12.1. contiver vícios insanáveis;

8.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.12.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.13, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

8.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

### **I – DECLARAÇÕES:**

a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme **Anexo 03**.

## **II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

#### **IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

9.5.1. O prazo estabelecido no item 9.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

- I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- II - de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.

**9.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

9.6. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.7. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5.

9.10.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

**9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**9.11.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

9.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.18. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.**

10.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**10.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.**

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.12. Será informado no “chat” quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

13.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

13.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

### **14. PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

14.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

14.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

14.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

14.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

## **16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV) Multa:



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)..

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

## **17. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

17.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/08/2024.

17.2. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

17.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

17.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.9. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

17.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.11. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

17.12. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

17.12.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.13. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será realizado por meio de aditivo contratual.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

18.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

18.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

### **18.2. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.**

18.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (<https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/>).

19.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**19.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação vigente.**

19.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Palmeira/PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

**Palmeira, 30 de agosto de 2024.**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**Márcia Regina Pereira Ristow**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**  
**Autoridade Competente**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:**

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO                                                                                                              | UNID. | QUANT | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------|-------------------|
| 1    | 104251 | LIVRO DE BANHO - PATATI PATATÁ: BRINCAR E SORRIR. COM 06 PÁGINAS.<br>AUTOR: CIRANDA CULTURAL<br>EDITORA: CIRANDA CULTURAL      | Un    | 32    | 29,25            | 936,00            |
| 2    | 104252 | ANIMAIS DA FAZENDA - MOLHE E VEJA AS CORES! COM 08 PÁGINAS.<br>AUTOR: PÉ DA LETRA<br>EDITORA: PÉ DA LETRA                      | Un    | 32    | 24,54            | 785,28            |
| 3    | 104253 | ANIMAIS DA SELVA - MOLHE E VEJA AS CORES! COM 08 PÁGINAS.<br>AUTOR: PÉ DA LETRA<br>EDITORA: PÉ DA LETRA                        | Un    | 32    | 24,54            | 785,28            |
| 4    | 104254 | DINOSSAUROS - MOLHE E VEJA AS CORES! COM 08 PÁGINAS.<br>AUTOR: PÉ DA LETRA<br>EDITORA: PÉ DA LETRA                             | Un    | 32    | 24,54            | 785,28            |
| 5    | 104255 | ANIMAIS DO MAR - MOLHE E VEJA AS CORES! COM 08 PÁGINAS.<br>AUTOR: PÉ DA LETRA<br>EDITORA: PÉ DA LETRA                          | Un    | 32    | 24,54            | 785,28            |
| 6    | 104256 | MEUS PRIMEIROS ANIMAIS DA FAZENDA - LIVRO DE BANHO. COM 06 PÁGINAS.<br>AUTOR: PÉ DA LETRA<br>EDITORA: PÉ DA LETRA              | Un    | 32    | 18,40            | 588,80            |
| 7    | 104257 | MINHAS PRIMEIRAS CORES – LIVRO DE BANHO. COM 06 PÁGINAS.<br>AUTOR: PÉ DA LETRA<br>EDITORA: PÉ DA LETRA                         | Un    | 32    | 18,40            | 588,80            |
| 8    | 104258 | MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS - LIVRO DE BANHO. COM 06 PÁGINAS.<br>AUTOR: PÉ DA LETRA<br>EDITORA: PÉ DA LETRA                      | Un    | 32    | 18,40            | 588,80            |
| 9    | 104259 | BLUEY HORA DE BANHO. COM 08 PÁGINAS<br>AUTOR: ON LINE EDITORA<br>EDITORA: ON LINE EDITORA                                      | Un    | 32    | 29,25            | 936,00            |
| 10   | 104260 | MANI, O ELEFANTE<br>COM 08 PÁGINAS.<br>AUTOR: MARCIONILO VERAS<br>EDITORA: VALE DAS LETRAS                                     | Un    | 32    | 39,07            | 1.250,24          |
| 11   | 104261 | POPÓ, O HIPOPÓTAMO<br>COM 08 PÁGINAS.<br>AUTOR: MARCIONILO VERAS<br>EDITORA VALE DAS LETRAS                                    | Un    | 32    | 39,07            | 1.250,24          |
| 12   | 104262 | FORMAS E CORES<br>COM 06 PÁGINAS.<br>AUTOR: CIRANDA CULTURAL<br>EDITORA: CIRANDA CULTURAL                                      | Un    | 32    | 29,25            | 936,00            |
| 13   | 104263 | LIVRO DE PAÑO: BOA NOITE MEU REI: ORANDO COM O BEBÊ<br>COM 08 PÁGINAS.<br>AUTOR: MARCIONILO GALDINO<br>EDITORA VALE DAS LETRAS | Un    | 32    | 29,25            | 936,00            |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|    |        |                                                                                                                                        |    |    |       |          |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|----------|
| 14 | 104264 | TOQUE E SINTA - ANIMAIS FOFINHOS - COELHO.<br>COM 08 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA              | Un | 32 | 34,15 | 1.092,80 |
| 15 | 104265 | TOQUE E SINTA - ANIMAIS FOFINHOS - OVELHA<br>COM 08 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA               | Un | 32 | 34,15 | 1.092,80 |
| 16 | 104266 | TOQUE E SINTA - ANIMAIS FOFINHOS - GATINHO.<br>COM 08 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA             | Un | 32 | 34,15 | 1.092,80 |
| 17 | 104267 | TOQUE E SINTA AS TEXTURAS - SPLISH-SPLASH!<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BRIJBASI ART PRESS<br><b>EDITORA:</b> HAPPY BOOKS       | Un | 32 | 34,15 | 1.092,80 |
| 18 | 104268 | TOQUE E SINTA: DINO COMILÃO - ANIMAIS FOFINHOS.<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> EDITORA PÉ DA LETRA<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA | Un | 32 | 33,28 | 1.064,96 |
| 19 | 104269 | QUEM É VOCÊ? EU SOU UM CACHORRO!<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA                        | Un | 32 | 49,15 | 1.572,80 |
| 20 | 104270 | TOQUE E SINTA - DIA DE BRINCAR<br>COM 06 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> PÉ DA LETRA<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA                           | Un | 32 | 24,54 | 785,28   |
| 21 | 104271 | TOQUE E SINTA - FAZENDA - ANIMAIS FOFINHOS<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> PÉ DA LETRA<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA              | Un | 32 | 33,28 | 1.064,96 |
| 22 | 104272 | TOQUE E SINTA MEUS AMIGOS DO MAR<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> ON LINE EDITORA<br><b>EDITORA:</b> ON LINE EDITORA                 | Un | 32 | 23,80 | 761,60   |
| 23 | 104273 | TOQUE E SINTA MEUS AMIGOS DA SELVA<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> ON LINE EDITORA<br><b>EDITORA:</b> ON LINE EDITORA               | Un | 32 | 23,80 | 761,60   |
| 24 | 104274 | TOQUE E SINTA - O MUNDO DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO<br>COM 08 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> JAMES MISSE<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA         | Un | 32 | 19,47 | 623,04   |
| 25 | 104275 | DIA A DIA COM - URSINHO<br>COM 08 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> FLOCK EDITORA<br><b>EDITORA:</b> FLOCK EDITORA                              | Un | 32 | 29,25 | 936,00   |
| 26 | 104276 | LER E TOCAR - URSO-POLAR E PINGUIM<br>COM 08 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> FLOCK EDITORA<br><b>EDITORA:</b> FLOCK EDITORA                  | Un | 32 | 29,25 | 936,00   |
| 27 | 104277 | LER E TOCAR - ZEBRA E MACACO<br>COM 08 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> FLOCK EDITORA<br><b>EDITORA:</b> FLOCK EDITORA                         | Un | 32 | 29,25 | 936,00   |
| 28 | 104278 | ERAM CINCO UNICÓRNIOS<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> DA SILVA, ELISÂNGELA.<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL.                   | Un | 32 | 43,20 | 1.382,40 |
| 29 | 104279 | DIVERSÃO COM OS ANIMAIS DA SELVA<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BOOKS, KORAL<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                  | Un | 32 | 43,20 | 1.382,40 |
| 30 | 104280 | ERAM CINCO DINOSSAUROS<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BUCHWEITZ, DONALDO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                      | Un | 32 | 43,20 | 1.382,40 |
| 31 | 104281 | DIA A DIA COM - CACHORRO<br>COM 08 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> FLOCK EDITORA<br><b>EDITORA:</b> FLOCK EDITORA                             | Un | 32 | 29,25 | 936,00   |
| 32 | 104282 | DIA A DIA COM - GATINHA<br>COM 08 PÁGINAS                                                                                              | Un | 32 | 29,25 | 936,00   |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|    |        |                                                                                                                                      |    |    |       |          |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|----------|
|    |        | <b>AUTOR:</b> FLOCK EDITORA<br><b>EDITORA:</b> FLOCK EDITORA                                                                         |    |    |       |          |
| 33 | 104283 | DIA A DIA COM - VAQUINHA<br>COM 08 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> FLOCK EDITORA<br><b>EDITORA:</b> FLOCK EDITORA                           | Un | 32 | 29,25 | 936,00   |
| 34 | 104284 | DIVERSÃO COM OS ANIMAIS DA FAZENDA<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BOOKS, KORAL<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL              | Un | 32 | 43,20 | 1.382,40 |
| 35 | 104285 | DIVERSÃO COM OS ANIMAIS DO MAR<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BOOKS, KORAL<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                  | Un | 32 | 43,20 | 1.382,40 |
| 36 | 104286 | ERAM CINCO ANIMAIS DA FAZENDA<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BUCHWEITZ, DONALDO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL             | Un | 32 | 43,20 | 1.382,40 |
| 37 | 104287 | ERAM CINCO ANIMAIS DA SELVA<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BUCHWEITZ, DONALDO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL               | Un | 32 | 43,20 | 1.382,40 |
| 38 | 104288 | DIVERSÃO COM OS ANIMAIS DO JARDIM<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BOOKS, KORAL<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL               | Un | 32 | 43,20 | 1.382,40 |
| 39 | 104289 | A LAGARTA COMILONA<br>COM 30 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> SHERIDAN CAIN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                             | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 40 | 104290 | À ESPERA DO SOL<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ANA RAPHA NUNES<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                              | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 41 | 104291 | A TARTARUGA E A LEBRE<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> CIRANDA CULTURAL<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                       | Un | 32 | 12,50 | 400,00   |
| 42 | 104292 | A ESTRELA DOS DESEJOS<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> M CHRISTINA BUTLER<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                     | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 43 | 104293 | A ESCOLA DA DONA JOANINHA<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> TRACEY CORDEROY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                    | Un | 32 | 45,90 | 1.468,80 |
| 44 | 104294 | A GENTE PODE / A GENTE NÃO PODE - 5 OU 6 ANOS<br>COM 24 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> RAMOS, ANNA CLAUDIA<br><b>EDITORA:</b> EDITORA DCL | Un | 32 | 41,27 | 1.320,64 |
| 45 | 104295 | A GRANDE CAÇA AOS URSOS<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> CLAIRE FREEDMAN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                      | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 46 | 104296 | A COBRA JUREMA<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> NYEDJA GENNARI<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 47 | 104297 | O MONSTRO DAS CORES<br>COM 48 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ANNA LLENAS<br><b>EDITORA:</b> ALETRIA                                       | Un | 32 | 78,40 | 2.508,80 |
| 48 | 104298 | O MONSTRO DAS CORES - DOUTOR DAS EMOÇÕES<br>COM 52 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ANNA LLENAS<br><b>EDITORA:</b> ALETRIA                  | Un | 32 | 78,40 | 2.508,80 |
| 49 | 104299 | O MONSTRO DAS CORES VAI A ESCOLA<br>COM 48 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ANNA LLENAS<br><b>EDITORA:</b> ALETRIA                          | Un | 32 | 78,40 | 2.508,80 |
| 50 | 104300 | A MALA MALUCA<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BUCHWEITZ, DONALDO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                             | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|    |        |                                                                                                                                        |    |    |       |          |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|----------|
| 51 | 104301 | A PREGUIÇA DORMINHOCA<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ANDREW MURRAY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                            | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 52 | 104302 | FESTA NO CÉU<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> IESKA TUBALDINI LABÃO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                             | Un | 32 | 12,50 | 400,00   |
| 53 | 104303 | MEU REINO POR UM TRONINHO<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> FILIPE MACEDO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                        | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 54 | 104304 | E SE EU SENTIR... ANSIEDADE<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL       | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 55 | 104305 | NÃO TENHA MEDO, ALFREDO!<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MATT BUCKINGHAM<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                       | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 56 | 104306 | ROSE E O BALÃO PERDIDO<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ALEX MICHAELS<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                           | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 57 | 104307 | QUE MAU HUMOR, CORUJA!<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> STEVE SMALLMAN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                          | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 58 | 104308 | GRANDE E PEQUENO<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ELIZABETH BENNETT<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                             | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 59 | 104309 | A ASSEMBLEIA DOS RATOS - FÁBULAS ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL          | Un | 32 | 14,50 | 464,00   |
| 60 | 104310 | A BELA ADORMECIDA - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO            | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 61 | 104311 | A BELA E A FERA - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO              | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 62 | 104312 | A GALINHA DOS OVOS DE OURO - FÁBULAS ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL      | Un | 32 | 14,50 | 464,00   |
| 63 | 104313 | A NOVA TOCA DO TATU TARUTO<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> BUCHWEITZ, DONALDO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                   | Un | 32 | 24,48 | 783,36   |
| 64 | 104314 | A PEQUENA SEREIA - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO             | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 65 | 104315 | AGORA!<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> TRACEY CORDEROY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                         | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 66 | 104316 | ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 67 | 104317 | ANIME-SE, DEISE!<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> CLAIRE FREEDMAN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                               | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 68 | 104318 | APRENDENDO A VOAR<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> CLAIRE FREEDMAN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                              | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 69 | 104319 | AS APARÊNCIAS ENGANAM<br>COM 24 PÁGINAS.                                                                                               | Un | 32 | 34,15 | 1.092,80 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|    |        |                                                                                                                                 |    |    |       |          |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|----------|
|    |        | <b>AUTOR:</b> PATCHAREE MEESUKHON<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                           |    |    |       |          |
| 70 | 104320 | BAMBI - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO                 | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 71 | 104321 | BETE, A PATINHA<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> CLAIRE FREEDMAN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                         | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 72 | 104322 | BINO, O URSINHO MALCHEIROSO<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MARK CHAMBERS<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL               | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 73 | 104323 | BRANCA DE NEVE - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO        | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 74 | 104324 | BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES - LIVRO POP-UP<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> WERNER, GIULIA<br><b>EDITORA:</b> PAE EDITORA | Un | 32 | 39,05 | 1.249,60 |
| 75 | 104325 | CHAPEUZINHO VERMELHO<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MARA ALPERIN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                       | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 76 | 104326 | CHAPEUZINHO VERMELHO - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO  | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 77 | 104327 | CHAPEUZINHO VERMELHO - LIVRO POP-UP<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> WERNER, GIULIA<br><b>EDITORA:</b> PAE EDITORA           | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 78 | 104328 | CINDERELA - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO             | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 79 | 104329 | CINDERELA - LIVRO POP-UP<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> WERNER, GIULIA<br><b>EDITORA:</b> PAE EDITORA                      | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 80 | 104330 | CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA - VAQUINHA<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA         | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 81 | 104331 | CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA : PINTINHO<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA         | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 82 | 104332 | CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA : PORQUINHO<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA        | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 83 | 104333 | CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA: CAVALO<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA            | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 84 | 104334 | CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA - LEÃO<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA            | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 85 | 104335 | CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA : ELEFANTE<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA        | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 86 | 104336 | CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA: MACACO<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA           | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 87 | 104337 | CORRA, RATINHO!<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> SIMON MENDEZ<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                            | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                 |    |    |       |          |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|----------|
| 88  | 104338 | DEBAIXO DA CAMA<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> PAUL BRIGHT<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                             | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 89  | 104339 | DEIXADO PARA TRÁS - TOQUE E SINTA<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ANNE MANGAN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL           | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 90  | 104340 | DESCULPE, PAPAI!<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAXINE LEE<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                             | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 91  | 104341 | EDGAR E O CÃOZINHO<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ALISON BROWN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                         | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 92  | 104342 | EU AMO MINHA VOVÓ<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> CIRANDA CULTURAL<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                      | Un | 32 | 19,47 | 623,04   |
| 93  | 104343 | EU AMO VOCÊ DO JEITO QUE VOCÊ É<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> TAMMI SALZANO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL           | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 94  | 104344 | EU E MINHA MAMÃE<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> ALISON RITCHIE<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                         | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 95  | 104345 | FRED<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> LINDA JENNINGS<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                     | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 96  | 104346 | HORA DE DORMIR, FRED!<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> CATHERINE WALTERS<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                 | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 97  | 104347 | JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 98  | 104348 | LIVRO MUSICAL - O SAPO NÃO LAVA O PÉ<br>COM 8 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA              | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 99  | 104349 | LIVRO MUSICAL: PINTINHO AMARELINHO<br>COM 8 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> BLU EDITORA<br><b>EDITORA:</b> BLU EDITORA                | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 100 | 104350 | LIVRO SONORO - JOÃO E MARIA<br>COM 12 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> CULTURAMA<br><b>EDITORA:</b> CULTURAMA                          | Un | 32 | 43,85 | 1.403,20 |
| 101 | 104351 | MAX E SAM<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> DAVID BEDFORD<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                 | Un | 32 | 34,15 | 1.092,80 |
| 102 | 104353 | MUITO QUENTE PARA ABRAÇAR<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> STEVE PARKER<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                  | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 103 | 104355 | NÃO CONSIGO DORMIR!<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> OWEN HART<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                           | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 104 | 104356 | NÃO TENHA MEDO DO ESCURO, PEQUENO URSO!<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> NORBERT LANDA<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL   | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 105 | 104358 | NEWTON<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> RORY TYGER<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                       | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 106 | 104359 | O BALÉ DAS BORBOLETAS<br>COM 32 PÁGINAS.                                                                                        | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                              |    |    |       |          |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|----------|
|     |        | <b>AUTOR:</b> BUCHWEITZ, DONALDO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                         |    |    |       |          |
| 107 | 104360 | O DINOSSAURO BOBINHO<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> JACK TICKLE<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                     | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 108 | 104362 | O FLAUTISTA DE HAMELIN - LIVRO POP-UP<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> WERNER, GIULIA<br><b>EDITORA:</b> PAE EDITORA      | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 109 | 104363 | O GATO DE BOTAS - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO    | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 110 | 104364 | O PATINHO FEIO - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO     | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 111 | 104366 | O PEIXINHO AGITADO<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> RUTH GALLOWAY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                     | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 112 | 104367 | O PEQUENO POLEGAR - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO  | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 113 | 104368 | O RATO E A LUA<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> M. CHRISTINA BUTLER<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                   | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 114 | 104369 | O RATO, A TOUPEIRA E A ESTRELA CADENTE<br>COM 32 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> A.H. BENJAMIN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 115 | 104370 | O SEGREDO DE LARA<br>COM 24 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> HELENA KRALJIC<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                     | Un | 32 | 34,15 | 1.092,80 |
| 116 | 104371 | OS TRÊS PORQUINHOS - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 117 | 104372 | OSCAR E SUA AVENTURA NA NEVE<br>COM 24 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> SARAH PHILIPS<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL           | Un | 32 | 34,88 | 1.116,16 |
| 118 | 104373 | PETER PAN - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO          | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 119 | 104374 | PINÓQUIO - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO           | Un | 32 | 7,65  | 244,80   |
| 120 | 104375 | PINÓQUIO - LIVRO POP-UP<br>COM 10 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> WERNER, GIULIA<br><b>EDITORA:</b> PAE EDITORA                    | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 121 | 104376 | POP-UP MÓVEL - MEIOS DE TRANSPORTES<br>COM 04 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> PÉ DA LETRA<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA            | Un | 32 | 48,88 | 1.564,16 |
| 122 | 104377 | POP-UPS FANTÁSTICOS - OCEANO<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> AUTUMN PUBLISHING<br><b>EDITORA:</b> HAPPY BOOKS             | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 123 | 104378 | POP-UPS INCRÍVEIS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> ZAINE TRETHEWEY<br><b>EDITORA:</b> HAPPY BOOKS   | Un | 32 | 78,33 | 2.506,56 |
| 124 | 104379 | POP-UPS INCRÍVEIS - FAZENDA<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> ZAINE TRETHEWEY<br><b>EDITORA:</b> HAPPY BOOKS                | Un | 32 | 78,33 | 2.506,56 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                  |    |    |       |          |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|----------|
| 125 | 104380 | QUANDO ME SINTO BONDOSO<br>COM 24 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> TRACE MORONEY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                     | Un | 32 | 63,20 | 2.022,40 |
| 126 | 104381 | QUANDO ME SINTO FELIZ<br>COM 22 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> TRACE MORONEY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                       | Un | 32 | 63,20 | 2.022,40 |
| 127 | 104382 | QUANDO ME SINTO IRRITADO<br>COM 22 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> TRACE MORONEY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                    | Un | 32 | 63,20 | 2.022,40 |
| 128 | 104384 | QUANDO ME SINTO NERVOSO<br>COM 22 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> TRACE MORONEY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                     | Un | 32 | 63,20 | 2.022,40 |
| 129 | 104385 | QUANDO ME SINTO SOZINHO<br>COM 24 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> TRACE MORONEY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                     | Un | 32 | 63,20 | 2.022,40 |
| 130 | 104387 | QUANDO ME SINTO TRISTE<br>COM 22 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> TRACE MORONEY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                      | Un | 32 | 63,20 | 2.022,40 |
| 131 | 104388 | QUANDO SINTO INVEJA<br>COM 18 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> TRACE MORONEY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                         | Un | 32 | 63,20 | 2.022,40 |
| 132 | 104389 | QUANDO SINTO MEDO<br>COM 24 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> TRACE MORONEY<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                           | Un | 32 | 63,20 | 2.022,40 |
| 133 | 104390 | QUEM VIVE NA FAZENDA<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> ÁRIA BOMFIM<br><b>EDITORA:</b> VALE DAS LETRAS                                           | Un | 32 | 58,40 | 1.868,80 |
| 134 | 104392 | RAPUNZEL - CLÁSSICOS<br>COM 16 PÁGINAS.<br><b>AUTOR:</b> MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA<br><b>EDITORA:</b> PASSO A PASSO                               | Un | 32 | 7,40  | 236,80   |
| 135 | 104393 | SOB A LUZ DA LUA<br>COM 32 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> SHERIDAN CAIN<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                            | Un | 32 | 39,07 | 1.250,24 |
| 136 | 104394 | TURMA DA MÔNICA - A TARTARUGA E A LEBRE - FÁBULAS<br>ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL | Un | 32 | 14,50 | 464,00   |
| 137 | 104396 | TURMA DA MÔNICA - A CEGONHA E A RAPOSA - FÁBULAS<br>ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL  | Un | 32 | 14,50 | 464,00   |
| 138 | 104398 | TURMA DA MÔNICA - A CIGARRA E A FORMIGA - FÁBULAS<br>ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL | Un | 32 | 14,50 | 464,00   |
| 139 | 104399 | TURMA DA MÔNICA - A MENINA DO LEITE - FÁBULAS<br>ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL     | Un | 32 | 14,50 | 464,00   |
| 140 | 104400 | TURMA DA MÔNICA - A RAPOSA E AS UVAS - FÁBULAS<br>ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL    | Un | 32 | 14,50 | 464,00   |
| 141 | 104401 | TURMA DA MÔNICA - A RAPOSA E O CORVO - FÁBULAS<br>ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL    | Un | 32 | 14,50 | 464,00   |
| 142 | 104402 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: A PEQUENA                                                                                                | Un | 32 | 14,50 | 464,00   |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                       |    |    |       |        |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|--------|
|     |        | SEREIA<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL                                                               |    |    |       |        |
| 143 | 104403 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: A POLEGARZINHA<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL               | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 144 | 104404 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: A ROUPA NOVA DO REI<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL          | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 145 | 104405 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: BRANCA DE NEVE<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL               | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 146 | 104406 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: CHAPEUZINHO VERMELHO<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL         | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 147 | 104407 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: JOÃO E MARIA<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL                 | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 148 | 104408 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O GATO DE BOTAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL              | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 149 | 104409 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O PATINHO FEIO<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL               | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 150 | 104410 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O PEQUENO POLEGAR<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL            | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 151 | 104411 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O PRÍNCIPE SAPO<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL              | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 152 | 104412 | TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS: O SOLDADINHO DE CHUMBO<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL       | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 153 | 104417 | TURMA DA MÔNICA - FÁBULAS ILUSTRADAS: OS DOIS AMIGOS E O URSO<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL        | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 154 | 104418 | TURMA DA MÔNICA - O AVARENTO - FÁBULAS ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL                    | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 155 | 104419 | TURMA DA MÔNICA - O LEÃO E O RATINHO - FÁBULAS ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL            | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 156 | 104420 | TURMA DA MÔNICA - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO - FÁBULAS ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 157 | 104421 | TURMA DA MÔNICA - O PASTORZINHO MENTIROSO - FÁBULAS ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL       | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |
| 158 | 104422 | TURMA DA MÔNICA - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO - FÁBULAS ILUSTRADAS<br>COM 16 PÁGINAS                                                           | Un | 32 | 14,50 | 464,00 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                                                                              |    |    |        |          |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
|     |        | <b>AUTOR:</b> MAURICIO DE SOUSA<br><b>EDITORA:</b> GIRASSOL                                                                                                                                                  |    |    |        |          |
| 159 | 104423 | A MINHOCA PAÇOCA<br>COM 32 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MARI PIAIA<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                                                                           | Un | 32 | 39,40  | 1.260,80 |
| 160 | 104424 | NÓS SOMOS OS MELHORES<br>COM 32 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> SOPHIE SCHMID<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                                                                   | Un | 32 | 37,83  | 1.210,56 |
| 161 | 104425 | TOQUE E SINTA FLORESTA - ANIMAIS FOFINHOS<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> PÉ DA LETRA<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA                                                                                      | Un | 10 | 34,00  | 340,00   |
| 162 | 104426 | VER, TOCAR E SENTIR - VAMOS BRINCAR<br>COM 12 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> ELIE BOULTWOOD<br><b>EDITORA:</b> CATAPULTA                                                                                           | Un | 10 | 70,80  | 708,00   |
| 163 | 104427 | LIVRO SONORO - RUGIDOS DA SELVA<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> PÉ DA LETRA<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA                                                                                                | Un | 10 | 64,77  | 647,70   |
| 164 | 104429 | MEU LIVRO-ESPELHO - ANIMAIS DA SELVA<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAMMOTH WORLD<br><b>EDITORA:</b> TODOLIVRO                                                                                           | Un | 10 | 39,60  | 396,00   |
| 165 | 104430 | CORUJINHA - O QUE VOCÊ VÊ?<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> MAKE BELIEVE IDEAS<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                                                         | Un | 10 | 48,90  | 489,00   |
| 166 | 104431 | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: É UM MONSTRO SURPRESA - POP UP<br>COM 12 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> THE BOOK COMPANY<br><b>EDITORA:</b> TODOLIVRO                                                                     | Un | 10 | 78,80  | 788,00   |
| 167 | 104432 | CACHORRINHO<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> BOOKS IGLOO<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                                                                               | Un | 10 | 37,10  | 371,00   |
| 168 | 104433 | BOA NOITE, HORA DE DORMIR<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> PÉ DA LETRA<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA                                                                                                      | Un | 10 | 24,75  | 247,50   |
| 169 | 104434 | O MUNDO DOS BEBÊS SOU CURIOSO!<br>COM 12 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> ALISON REYNOLDS<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                                                        | Un | 10 | 20,83  | 208,30   |
| 170 | 104435 | O MUNDO DOS BEBÊS ESTOU COM SONO!<br>COM 12 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> ALISON REYNOLDS<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                                                     | Un | 10 | 20,83  | 208,30   |
| 171 | 104436 | VOCÊ É MINHA MAMÃE?<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> CHARLES REASONER<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                                                                  | Un | 10 | 29,50  | 295,00   |
| 172 | 104437 | TOQUE E SINTA - FILHOTES DE ANIMAIS<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> PÉ DA LETRA<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA                                                                                            | Un | 10 | 29,60  | 296,00   |
| 173 | 104438 | TOQUE E SINTA - ANIMAIS DA SELVA<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> PÉ DA LETRA<br><b>EDITORA:</b> PÉ DA LETRA                                                                                               | Un | 10 | 29,60  | 296,00   |
| 174 | 104439 | LENDO POR AÍ - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO<br>COM 10 PÁGINAS<br><b>AUTOR:</b> CIRANDA CULTURAL<br><b>EDITORA:</b> CIRANDA CULTURAL                                                                                  | Un | 10 | 19,25  | 192,50   |
| 175 | 104573 | CANTINHO DA LEITURA.<br>DESCRIÇÃO: PRATELEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS<br>CONFECCIONADA EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES,<br>MEDIDAS APROXIMADAS 1200X550X45MM.<br>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. | Un | 10 | 247,27 | 2.472,70 |
| 176 | 104574 | QUEBRA CABEÇA FUNDO DO MAR 5 PLACAS.<br>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 42 PEÇAS<br>DIVIDIDAS EM 5 JOGOS MEDIDAS APROXIMADAS 30CM X 20CM.                                                           | Un | 10 | 189,77 | 1.897,70 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |          |           |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
|     |        | ACOMPANHA UMA BASE PARA MONTAGEM EM CADA QUEBRA-CABEÇA.<br>ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |          |           |
| 177 | 104575 | JOGO DE EMPILHAR E ENCAIXAR - BALDINHO MALUCO.<br>DESCRIÇÃO: JOGO DE ENCAIXE E EMPILHAR EM PLÁSTICO COLORIDO EM FORMATO DE BALDE, QUE EMPILHADAS FORMA UM TOBOGÃ, UMA BOLINHA E UMA BASE.<br>TAMANHO APROXIMADO 17,5X17,5X56,5CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 20 | 77,67    | 1.553,40  |
| 178 | 104576 | MESA DE ATIVIDADES MUSICAL - MUSIC TABLE.<br>DESCRIÇÃO: MESA INFANTIL DE ATIVIDADES, EM PLÁSTICO COLORIDO COM ESFERAS E ENGRENAGENS GIRATÓRIAS, COM ENCAIXE E SOM.<br>TAMANHO APROXIMADO 34,2X35,5X21,7CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 20 | 189,73   | 3.794,60  |
| 179 | 104577 | BRINQUEDO POSTO DE GASOLINA - CAR CENTER.<br>DESCRIÇÃO: POSTO DE GASOLINA DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO COLORIDO COMPOSTO POR LAVA RÁPIDO, TROCA DE ÓLEO, DUAS BOMBAS PARA ABASTECER, UM ELEVADOR, UMA RAMPAS, UM CARRINHO E UM GUINCHO. TAMANHO APROXIMADO DE 45X45X49CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 10 | 258,50   | 2.585,00  |
| 180 | 104578 | BRINQUEDO INFANTIL - LANCHONETE.<br>DESCRIÇÃO: LANCHONETE COMPLETA DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 01 MÁQUINA DE CAFÉ E SUÇO; 02 COPOS; 02 XÍCARAS; 02 PIRES; 02 COLHERES; 01 HAMBÚRGUER; 01 QUEIJO; 02 CACHORROS QUENTES; 02 PORÇÕES DE BATATA FRITA; 02 SORVETES COM SUPORTE; 01 TUBO KETCHUP; 01 TUBO MOSTARDA; 01 FRITADEIRA; 01 TOSTADEIRA; 01 ESPÁTULA; 01 COLHER DE SORVETE; 01 PEGADOR.<br>TAMANHO APROXIMADO 77X53X104 CM.<br>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 10 | 778,65   | 7.786,50  |
| 181 | 104579 | BRINQUEDO COZINHA INFANTIL - MINI CHEF ROSA.<br>DESCRIÇÃO: COZINHA INFANTIL EM PLÁSTICO COLORIDO COM 18 PEÇAS, ENTRE FORNINHO E PIA QUE SAI ÁGUA DE VERDADE, TALHERES, PRATOS E PANEIS.<br>TAMANHO APROXIMADO 62X28X58CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 10 | 283,46   | 2.834,60  |
| 182 | 104580 | BRINQUEDO COZINHA INFANTIL EM MDF.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE COZINHA INFANTIL EM MDF COM 5 PEÇAS, SENDO: 1 FOGÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X37X51 CM, COM 5 BOTÕES FIXOS, 4 QUEIMADORES FIXOS E PORTA DO FORNO COM VISOR DE ACRÍLICO, PUXADOR EM MDF E DOBRADIÇA DE PRESSÃO; 1 ARMÁRIO COM ALTURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1 METRO, COM ARMÁRIOS AÉREOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X24X27,5 COM 2 PORTAS, PUXADORES EM MDF E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, COM ARMÁRIOS INFERIORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5X60X36 COM DUAS PORTAS, PUXADORES EM MDF E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; 1 GELADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 36CM X 40CM COM DUAS PORTAS, SENDO UMA FREEZER E A OUTRA REFRIGERADOR COM PUXADORES EM MDF E DOBRADIÇA DE PRESSÃO; 1 MICRO-ONDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 37X21,5X22,5 CM, COM PRATO EM MDF, PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO, PUXADOR EM MDF E DOBRADIÇA DE PRESSÃO; PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X36X50 CM, COM DUAS PORTAS, COM PUXADOR EM MDF E DOBRADIÇA DE PRESSÃO, COM UMA BACIA DE APROXIMADAMENTE 22 CM DE DIÂMETRO E UMA TORNEIRA EM PLÁSTICO. | Un | 20 | 1.428,70 | 28.574,00 |
| 183 | 104581 | BRINQUEDO PENTEADEIRA INFANTIL EM MDF<br>DESCRIÇÃO: PENTEADEIRA INFANTIL EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 40CM X 60CM, COM 2 PRATELEIRAS NAS LATERAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X11X12,5CM, UM ESPELHO DE VERDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X49 CM, COM 2 GAVETAS COM PUXADORES DE PLÁSTICO METALIZADO E UM BANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26X26X28 CM EM MDF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 10 | 607,70   | 6.077,00  |
| 184 | 104582 | BANCADA DE TRABALHO.<br>DESCRIÇÃO: BANCA DE TRABALHO EM PLÁSTICO COLORIDO, PARA BRINCAR DOS DOIS LADOS, CONTENDO FERRAMENTAS EM PLÁSTICO COLORIDO.<br>TAMANHO APROXIMADO 49X38X 5X85 CM.<br>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 10 | 363,37   | 3.633,70  |
| 185 | 104583 | MESINHA ENCANTADA.<br>DESCRIÇÃO: MESA DE ATIVIDADE EM PLÁSTICO COLORIDO COM TAMPO, ELA POSSUI PEÇAS GIRATÓRIAS, ENGRENAGENS, PEÇAS QUE DESLIZAM, UMA BORBOLETA COM ASAS COLORIDAS PARA VIRAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 20 | 154,30   | 3.086,00  |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |        |          |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
|     |        | ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.<br>TAMANHO APROXIMADO 42X42X35 CM.                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |        |          |
| 186 | 104584 | MESA DE ATIVIDADE INFANTIL.<br>DESCRIÇÃO: MESA DE ATIVIDADE EM PLÁSTICO COLORIDO, COM ENGRENAGENS E PEÇAS GIRATÓRIAS, UMA ABELHA DESLIZANTE, UM URSINHO REMOVÍVEL, FLOR COM MÚSICA E ESFERA GIRATÓRIA.<br>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.<br>TAMANHO APROXIMADO 42X50X31 CM.                                                 | Un | 10 | 223,53 | 2.235,30 |
| 187 | 104585 | CARRINHOS MINI CAR, 48 PEÇAS.<br>DESCRIÇÃO: CESTA COM 48 CARRINHOS COLORIDOS, EM PLÁSTICO, SENDO 16 MODELOS DIFERENTES COM ENGATE.<br>MEDIDA APROXIMADA DE CADA CARRINHO 8X4X3CM.                                                                                                                                               | Un | 10 | 353,27 | 3.532,70 |
| 188 | 104586 | DOUTOR DODÓI.<br>DESCRIÇÃO: CONTÉM 1 MALETA MÉDICA, 1 ESTETOSCÓPIO, 1 OTOSCÓPIO, 1 TERMÔMETRO, 1 INJEÇÃO, 1 GESSO E 1 CURATIVO. TODOS OS ITENS SÃO EM PLÁSTICO.<br>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 9 X 31 CM.                                                                                   | Un | 32 | 102,90 | 3.292,80 |
| 189 | 104587 | DOUTOR DENTINHO.<br>DESCRIÇÃO: CONTÉM 1 MALETA EXPLORADOR, 1 ANESTESIA, 1 MOTORZINHO, 1 PINÇA, 1 ESCOVA DE DENTE E 1 BOQUINHA COM DENTES. TODOS OS ITENS SÃO EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 9 X 31 CM.                                                                            | Un | 32 | 102,90 | 3.292,80 |
| 190 | 104588 | JOGO DESAFIO DAS CORES.<br>DESCRIÇÃO: JOGO CONTENDO 1 TABULEIRO REDONDO EM MADEIRA E 52 BASTÕES EM PLÁSTICO.<br>TAMANHO DA EMBALAGEM 40CM DE DIÂMETRO X 6,5 CM.                                                                                                                                                                 | Un | 32 | 232,77 | 7.448,64 |
| 191 | 104589 | JOGO DE ENCAIXE - ZOO BABY EM PLÁSTICO.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM 6 BICHINHOS COLORIDOS DE ENCAIXE E PERCEPÇÃO, SENDO: GIRAFA, LEÃO, PAPAGAIO, ELEFANTE, URSO E MACACO.<br>CONTÉM 19 PEÇAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.                                                                                                 | Un | 10 | 130,08 | 1.300,80 |
| 192 | 104590 | KIT COZINHA.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA COLORIDOS EM PLÁSTICO, SENDO UMA PANELINHA COM TAMPA, UM ESCORREDOR, UMA LEITEIRA, DOIS PRATOS, DUAS XÍCARAS, DUAS FACAS, DOIS GARFOS E DUAS COLHERES . EMBALAGEM SOLAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 X 11 X 28 CM.                                                 | Un | 32 | 46,13  | 1.476,16 |
| 193 | 104591 | KIT DE COZINHA COMPLETO.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA COLORIDOS EM PLÁSTICO, SENDO UMA PANELINHA COM TAMPA, UMA LEITEIRA, DOIS PRATOS, DUAS XÍCARAS, DUAS FACAS, DOIS GARFOS, DUAS COLHERES, UMA FRIGIDEIRA, UMA ESCUMADEIRA E UMA COLHER GRANDE. EMBALAGEM SOLAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 X 11 X 30 CM. | Un | 32 | 59,07  | 1.890,24 |
| 194 | 104592 | KIT DE BELEZA.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE ITENS DE BELEZA COLORIDOS, EM PLÁSTICO, SENDO UM SECADOR, UMA ESCOVA, UM PENTE, UMA CHAPINHA, E DUAS PRESILHAS.<br>EMBALAGEM SOLAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 12 X 6 CM.                                                                                                           | Un | 32 | 34,85  | 1.115,20 |
| 195 | 104593 | INSTRUMENTO MUSICAL EM PLÁSTICO - MARACA E PANDEIRO.<br>DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO MUSICAL EM PLÁSTICO COLORIDO SENDO UM PANDEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM E UMA MARACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM.                                                                                                                      | Un | 20 | 75,72  | 1.514,40 |
| 196 | 104594 | POTINHOS DO BEBÊ.<br>DESCRIÇÃO: JOGO DE ENCAIXE COM UM JOGO DE ETIQUETAS E 12 POTES COLORIDOS DE ENCAIXE.                                                                                                                                                                                                                       | Un | 20 | 82,30  | 1.646,00 |
| 197 | 104595 | JOGO DESAFIO DAS CORES.<br>DESCRIÇÃO: JOGO CONTENDO 1 TABULEIRO REDONDO EM MADEIRA E 24 BASTÕES EM PLÁSTICO.<br>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.                                                                                                                                                                              | Un | 32 | 123,60 | 3.955,20 |
| 198 | 104596 | COLEÇÃO GIRE E CRIE.<br>DESCRIÇÃO: JOGO CONTENDO 34 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA, SENDO: 13 PARAFUSOS, 1 BOLA PARAFUSO, 4 PORCAS, 4 CUBOS, 4 RODINHAS, 6 BASES COLORIDAS, 1 CHAVE DE FENDA E 1 CHAVE DE BOCA.                                                                                                                      | Un | 32 | 305,28 | 9.768,96 |
| 199 | 104597 | JOGO TROCA TROCA CORES.<br>DESCRIÇÃO: JOGO CONTENDO 1 TABULEIRO QUADRADO EM MADEIRA COM 16 BASTÕES COLORIDOS EM PLÁSTICO.<br>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.                                                                                                                                                                 | Un | 32 | 101,87 | 3.259,84 |
| 200 | 104598 | JOGO PASSA BOLINHAS.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE TRÊS CANALETAS CONFECCIONADAS                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 32 | 99,68  | 3.189,76 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |        |          |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|----------|
|     |        | EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 7 X 7CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |        |          |
| 201 | 104599 | JOGO EQUILIBRIO ÁRVORE.<br>DESCRIÇÃO: JOGO CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO: 1 BASE ÁRVORE MADEIRA, 1 DADO, 2 PEÇAS CILÍNDRICAS GRANDE ESTAMPA PÁSSAROS, 8 PEÇAS CILÍNDRICAS COM ESTAMPA FLOR, 8 PEÇAS FORMATO FOLHAS, 4 PEÇAS CILÍNDRICAS PEQUENAS ESTAMPAS PÁSSAROS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 X 25 X 4 CM. | Un | 32  | 163,87 | 5.243,84 |
| 202 | 104600 | INSTRUMENTO MUSICAL EM PLÁSTICO - MARACAS.<br>DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO MUSICAL EM PLÁSTICO COLORIDO SENDO DUAS MARACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM.                                                                                                                                                                                                | Un | 10  | 62,90  | 629,00   |
| 203 | 104601 | MANIVELA MALUCA.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO EM MADEIRA CONTENDO 01 MANIVELA, 01 SUPORTE E 10 CILINDROS COLORIDOS.<br>MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO 14 X 15 X 29 CM.                                                                                                                                                                                     | Un | 10  | 164,60 | 1.646,00 |
| 204 | 104602 | BONECA EM VINIL.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BONECA CASAL, EM VINIL. TAMANHO APROXIMADO DE 9X16 CM.                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 20  | 77,27  | 1.545,40 |
| 205 | 104603 | CARRINHO MINI CAÇAMBA EM PLÁSTICO.<br>DESCRIÇÃO: CARRINHO DE PLÁSTICO COLORIDO, MODELO CAÇAMBA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 13 X 12 CM.                                                                                                                                                                                                           | Un | 100 | 31,25  | 3.125,00 |
| 206 | 104604 | CARRINHO MINI JIPE EM PLÁSTICO.<br>DESCRIÇÃO: CARRINHO DE PLÁSTICO COLORIDO, MODELO JIPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 13 X 11 CM.                                                                                                                                                                                                                 | Un | 100 | 30,80  | 3.080,00 |
| 207 | 104605 | CARRINHO MINI CARREGADORA EM PLÁSTICO.<br>DESCRIÇÃO: CARRINHO DE PLÁSTICO COLORIDO, MODELO CARREGADORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 13 X 12 CM.                                                                                                                                                                                                   | Un | 100 | 30,80  | 3.080,00 |
| 208 | 104606 | CARRINHO MINI FÓRMULA 1 EM PLÁSTICO.<br>DESCRIÇÃO: CARRINHO DE PLÁSTICO COLORIDO, MODELO FÓRMULA 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 13 X 10 CM.                                                                                                                                                                                                       | Un | 100 | 30,80  | 3.080,00 |
| 209 | 104607 | CARRINHO DE VINIL - DIVER DOG.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CARRINHOS EM VINIL ATÓXICO COLORIDO, COM CARINHAS DE CACHORROS, DISPLAY COM 10 UNIDADES, SENDO DOIS DE CADA MODELO, COM RODA LIVRE. TAMANHO APROXIMADO DO DISPLAY 28X38X23 CM. TAMANHO APROXIMADO DO CARRINHO 12 CM DE ALTURA.                                                            | Un | 10  | 332,70 | 3.327,00 |
| 210 | 104608 | CARRINHO DE VINIL - SOFT CAR.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CARRINHOS EM VINIL ATÓXICO COLORIDO, DISPLAY COM 10 UNIDADES, SENDO DOIS DE CADA MODELO, COM RODA LIVRE. TAMANHO APROXIMADO DO DISPLAY 28X38X23 CM. TAMANHO APROXIMADO DO CARRINHO 7 CM DE ALTURA.                                                                                         | Un | 10  | 324,43 | 3.244,30 |
| 211 | 104682 | CARRINHO DE VINIL - BABY DINO.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CARRINHOS EM VINIL ATÓXICO COLORIDO, COM CARINHAS DE DINOSSAURO, DISPLAY COM 10 UNIDADES, SENDO DOIS DE CADA MODELO, COM RODA LIVRE. TAMANHO APROXIMADO DO DISPLAY 47X24X27 CM. TAMANHO APROXIMADO DO CARRINHO 10X14 CM.                                                                  | Un | 10  | 310,55 | 3.105,50 |
| 212 | 104609 | TORRE MULTI FORMAS.<br>DESCRIÇÃO: CONTÉM 13 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM 1 BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 90MM X 223MM. ALTURA DA TORRE APROXIMADA 234MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL.                                                                                                                              | Un | 32  | 115,18 | 3.685,76 |
| 213 | 104610 | JOGO LABIRINTO INTELIGENTE.<br>DESCRIÇÃO: TABULEIRO ILUSTRATIVO EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MMX300MMX19MM, COM 20 MODELOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MMX80MMX3MM.                                                                                                                                                                             | Un | 32  | 227,48 | 7.279,36 |
| 214 | 104611 | ESCADA DIVERTIDA.<br>DESCRIÇÃO: CONTÉM 6 PEÇAS COLORIDAS EM MDF, A MAIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 242MMX65MMX115MM, COM CARINHAS ESTAMPADAS NOS PINOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENCOLHÍVEL.                                                                                                                                                       | Un | 10  | 111,65 | 1.116,50 |
| 215 | 104612 | CURSORES MAGNÉTICOS.<br>DESCRIÇÃO: CONTÉM 1 TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 360MM X 160MM X 20MM, 60 ESFERAS METÁLICAS, 1 CURSOR COM UM IMÃ NA PONTA. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL.                                                                                                                                                             | Un | 32  | 205,20 | 6.566,40 |
| 216 | 104622 | KIT DE FORMAS GEOMÉTRICAS TRANSLUCIDAS.<br>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MDF E ACRÍLICO COLORIDO, CONTENDO 24 PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X56 CM FORMA RETANGULAR, 6X6CM FORMA QUADRADA, TRIÂNGULO 5,5X5,5CM, CÍRCULO                                                                                           | Un | 32  | 256,48 | 8.207,36 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |        |           |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|
|     |        | 6X6CM E MEIO CÍRCULO 6X4CM. ACONDICIONADA EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |        |           |
| 217 | 104623 | CADEIRA DE BALANÇO INFANTIL.<br>DESCRIÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO CINTO DE SEGURANÇA REFORÇADO EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM COMP. X 35 CM LARG. X 35 CM ALT. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 4 ATÉ 6 ANOS. SUPORTA ATÉ 35 KG. CORDA DEVE VIR INCLUSA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 10  | 257,50 | 2.575,00  |
| 218 | 104624 | DOMINÓ MEGA GIG.<br>DOMINÓ GIGANTE CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X20X3 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER E ALÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 10  | 593,28 | 5.932,80  |
| 219 | 104625 | DOMINÓ DE PERCEPÇÃO TÁTIL.<br>DESCRIÇÃO: DOMINÓ MEGA GIG, ASSOCIANDO QUANTIDADES + BOLSA EM PVC COM ALÇA CONTÉM 28 PEÇAS EMBALADO EM BOLSA DE PVC. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 0,30 X 0,20; FABRICADO EM BLOCO DE ESPUMA SOFT SANKO, CORVIN EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL E IMPRESSO EM POLICROMIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 32  | 197,56 | 6.321,92  |
| 220 | 104626 | BARRACA INFANTIL CABANA.<br>DESCRIÇÃO: BARRACA INFANTIL CABANA TENDA DE TECIDO. FORMA CASINHA, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 3 ANOS. ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA APROXIMADAS 114 CM X 78 CM X 75 CM, IDADE RECOMENDADA 5-7 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 32  | 171,23 | 5.479,36  |
| 221 | 104627 | BRINQUEDO KIT COZINHA - FRUTAS, LEGUMES, COMIDINHAS.<br>DESCRIÇÃO: BRINQUEDO KIT COZINHA FRUTAS LEGUMES COMIDINHAS – 12 PÇS SÃO LEGUMES COM VELCRO NO MEIO QUE PODEM SER PARTIDAS AO MEIO E DEPOIS VOLTAM A SE JUNTAR. O KIT CONTÉM 12 LEGUMES DIFERENTES PARA "CORTAR", FACA, UMA TÁBUA DE CORTE, PRATOS E CESTAS. ESTIMULA À IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE. PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS SELO DE SEGURANÇA INMETRO: CE-BRI/INNAC – 00001-000 NM 300/2002 OCP 0061                                                                                                                    | Un | 32  | 351,23 | 11.239,36 |
| 222 | 104628 | CUBO DIDÁTICO.<br>DESCRIÇÃO: CUBO DIDÁTICO GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS DO BRINQUEDO (C X L X A): 28X26X30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 32  | 55,12  | 1.763,84  |
| 223 | 104629 | CONJUNTO ARAMADOS.<br>DESCRIÇÃO: BRINQUEDO EDUCATIVO "CONJUNTO DE SEIS ARAMADOS"; EM BASE COLORIDA DE MADEIRA: TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBÁTICO, MONTANHA RUSSA, ESPIRAL E ENTRELAÇADO; INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS; PRODUTO COM SELO DO INMETRO; 1ª LINHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 32  | 351,90 | 11.260,80 |
| 224 | 104630 | BRINQUEDO EDUCATIVO DE XILOFONE DE MADEIRA MONTESSORI.<br>DESCRIÇÃO: EMPILHÁVEL, MATERIAIS: WOODEN, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 14 CM X 25 CM X 14 CM APROXIMADOS. MARCA: GENÉRICA MODELO: 7 IN 1 MONTESSORI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 10  | 101,63 | 1.016,30  |
| 225 | 104631 | ESCORREGADOR GRANDE.<br>DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E BASE LARGA, MEDIDAS APROXIMADAS: 205 X 80 X 120 CM. DE +3 ANOS. MATERIAL: PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 10  | 712,74 | 7.127,40  |
| 226 | 104632 | ESCORREGADOR PEQUENO.<br>DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR PEQUENO. MEDIDAS APROXIMADAS: CXLXA: 1,47M X 0,59M X 0,94M, IDADE SUGERIDA DE 1 A 5 ANOS. MATERIAL: PLÁSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un | 10  | 487,80 | 4.878,00  |
| 227 | 104633 | BRINQUEDO POTE DE EMPILHAR ENCAIXAR.<br>DESCRIÇÃO: BRINQUEDO POTE DE EMPILHAR ENCAIXAR DIVERSÃO INFANTIL BEBÊ COR DIVERSOS. FEITO DE MATERIAIS ABS E PVC, ESTE BRINQUEDO É IDEAL PARA BEBÊS A PARTIR DE 6 MESES, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA E A PERCEPÇÃO DE CORES. DESMONTÁVEL; BRINQUEDO INTERATIVO; AUXILIA A COORDENAÇÃO MOTORA; ESTIMULA A APRENDIZAGEM SENSORIAL; EDUCATIVO; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO MONTADO: 8 CM DE DIÂMETRO; 35 CM DE ALTURA; DIMENSÕES DO PRODUTO DESMONTADO: 10 CM DE ALTURA; 8 CM DE DIÂMETRO; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 9 POTES DE EMPILHAR; | Un | 32  | 76,20  | 2.438,40  |
| 228 | 104634 | MOTOCICLO TRICICLO INFANTIL.<br>DESCRIÇÃO: MOTOCICLO TRICICLO INFANTIL CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROBUSTO, COM CORPO DINÂMICO, ASSENTO ANATÔMICO E AS RODAS GRANDES, GARANTINDO O CONFORTO E A SEGURANÇA PARA OS PEQUENOS; HÁ A NECESSIDADE DE TREINAR O REFLEXO, A COORDENAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 100 | 427,45 | 42.745,00 |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |        |           |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|
|     |        | MOTORA, DE COMEÇAR A DESCOBRIR O MUNDO AO REDOR, A MOTOQUINHA É IDEAL PARA OS QUE ESTÃO APRENDENDO A DAR AS PRIMEIRAS PEDALADAS, PARA TORNAR O PASSEIO AINDA MAIS DIVERTIDO; PEDALAR, ALÉM DE SER UMA BRINCADEIRA SUPER DIVERTIDAS, AJUDA A CRIANÇA A ADQUIRIR FIRMEZA NOS MOVIMENTOS DAS PERNAS, SENSO DE DIREÇÃO, ALÉM DE VENCER OS MEDOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO INCLUI 01 TRICICLO, COM MEDIDAS APROXIMADAS(AXLXC) 48,5X49,5X61CM.                                                                                                                                              |    |     |        |           |
| 229 | 104635 | BONECA CLÁSSICA BRANCA.<br>DESCRIÇÃO: BONECA CLÁSSICA BRANCA CONFECCIONADA EM VINIL, MACIA E LAVÁVEL; AGORA BRINCAR DE BONECA VAI FICAR MUITO MAIS REAL; AS MENINAS VÃO SENTIR QUE ESTÃO CUIDANDO DE UMA CRIANÇA DE VERDADE, TORNANDO A BRINCADEIRA AINDA MIAS DIVERTIDA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 19CM, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL E PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                    | Un | 160 | 109,45 | 17.512,00 |
| 230 | 104636 | BONECA CLÁSSICA NEGRA.<br>DESCRIÇÃO: BONECA CLÁSSICA NEGRA CONFECCIONADA EM VINIL, MACIA E LAVÁVEL; AGORA BRINCAR DE BONECA VAI FICAR MUITO MAIS REAL; AS MENINAS VÃO SENTIR QUE ESTÃO CUIDANDO DE UMA CRIANÇA DE VERDADE, TORNANDO A BRINCADEIRA AINDA MIAS DIVERTIDA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 19CM, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL E PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                      | Un | 160 | 101,66 | 16.265,60 |
| 231 | 104637 | KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS.<br>DESCRIÇÃO: KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SUPER-RESISTENTE, SUPER COLORIDOS, PARA A CRIANÇA CRIAR, MONTAR E DESMONTAR, CONTRIBUINDO PARA O APRENDIZADO ATRAVÉS DA IMITAÇÃO, IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE, INTEGRAÇÃO VISO-ESPACIAL, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, ADAPTAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. KIT INCLUI 16 PEÇAS SENDO 01 FURADEIRA, 01 MORSA, 01 ALICATE, 01 CHAVE DE FENDA, 01 CHAVE DE BOCA, 01 CHAVE INGLESA, 01 SERROTE, 01 MARTELO, 04 PARAFUSOS E 04 PORCAS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO E PAPEL. | Un | 32  | 102,80 | 3.289,60  |
| 232 | 104638 | BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO.<br>DESCRIÇÃO: BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO. CONFECCIONADA EM PELÚCIA, COM GUIZO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 30  | 52,05  | 1.561,50  |
| 233 | 104639 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO.<br>DESCRIÇÃO: UM CAMINHÃO DE BOMBEIRO, EM PLÁSTICO, COM ATÉ 6 RODAS, DOTADO DE MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS E REGULAGEM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER TANQUE DE ABASTECIMENTO E CABINE COM PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS. DIMENSÕES: APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM PESO APROXIMADO: 1,2 KG EMBALAGEM: EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).                                                                                                                                           | Un | 160 | 57,49  | 9.198,40  |
| 234 | 104640 | FOGÃO<br>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM BOTÃO COM SOM, FORNO COM TAMPA ABRE E FECHA, MEDINDAS APROXIMADAS 0,26CM DE COMPRIMENTO X 0,53CM DE ALTURA X 0,27CM DE LARGURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 33  | 139,90 | 4.616,70  |
| 235 | 104641 | FORNO MICROONDAS DE BRINQUEDO.<br>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, BOTÕES PARA REGULAGEM E BOTÃO PARA SELEÇÃO DE ALIMENTOS. CONTÉM COPINHOS, PRATINHOS, FACAS, GARFOS E COLHERES EM PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33 X 24 X 22,3CM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 33  | 96,35  | 3.179,55  |
| 236 | 104642 | GELADEIRA ROSA.<br>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM PUXADORES CROMADOS. ACOMPANHA FORMINHA DE SORVETE, FORMINHA DE GELO, GARRAFINHAS, OVINHOS, MANTEIGA, FORMINHAS DE GELATINA EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,28 CM X ALTURA 61,4 CM X LARGURA 26,5 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA.                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 33  | 131,13 | 4.327,29  |
| 237 | 104643 | KIT CARRINHO DE BRINQUEDO PARA BEBÊ.<br>DESCRIÇÃO: KIT CARRINHOS BABY CONTENDO 4 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 60  | 50,55  | 3.033,00  |
| 238 | 104644 | KIT MORDEDOR E CHOCALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 60  | 61,70  | 3.702,00  |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |        |           |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|-----------|
|     |        | DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO, E BORRACHAS APROPRIADAS PARA BEBÊS, CONTENDO 4 PEÇAS EM CORES E FORMAS DIFERENTES. ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |        |           |
| 239 | 104645 | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO<br>DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO.<br>DIMENSÕES: APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). | Un | 60 | 60,46  | 3.627,60  |
| 240 | 104646 | KIT PEQUENO ENGENHEIRO.<br>DESCRIÇÃO: BLOCOS DE EMPILHAR EM MADEIRA - COM ILUSTRAÇÃO DE CASTELO IMPRESSO EM SILK SCREEN, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, CONTENDO 1000 (MIL) PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 400 X 300 X 300MM.                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 32 | 381,10 | 12.195,20 |
| 241 | 104648 | CORRIDA DAS CORES EM ESPUMA.<br>DESCRIÇÃO: REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTES, CONTENDO UM TAPETE COM 4 (QUATRO) PISTAS DE LARGURA , 320MM, INDICANDO SAÍDA E CHEGADA, 4 (QUATRO) AVENTAL, 2 (DOIS) DADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 5600 X 1200MM                                                                                                                                                                                                 | Un | 32 | 988,80 | 31.641,60 |
| 242 | 104649 | BLOCOS SENSORIAIS COM ENTRELAÇADO PARA AUTISMO MONTESSORI.<br>DESCRIÇÃO: BLOCOS COLORIDOS - CAIXINHA COM ELÁSTICOS - PEÇAS DE ENCAIXE E EMPILHÁVEIS - RECONHECIMENTO DE PADRÕES - TEXTURAS DIFERENTES - MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO (COMPRIMENTO/ALTURA/PROFUNDIDADE): 15CM X 15CM X 15CM. 1 CUBO DE ENCAIXE, 6 BLOCOS, 2 ARCOS, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 12 MESES.                                                                                                                   | Un | 32 | 144,20 | 4.614,40  |
| 243 | 104650 | BRINQUEDO DIDÁTICO BATE REBATE MINHOQUINHAS.<br>DESCRIÇÃO: FEITO DE PLÁSTICO VINIL DE ALTA QUALIDADE. DESIGN COLORIDO QUE ATRAI A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 20 | 123,60 | 2.472,00  |
| 244 | 104651 | KIT DE ALINHAVOS.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 10 CADARÇOS COLORIDOS E 10 PLACAS PERFURADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un | 48 | 106,30 | 5.102,40  |
| 245 | 104652 | KIT NUMERAL E QUANTIDADES COM PINO.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 18 PEÇAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60X20MM, E 45 PINOS COLORIDOS. DESENVOLVE A NOÇÃO DE RELAÇÃO SÍMBOLO X QUANTIDADE; E O RECONHECIMENTO DOS SÍMBOLOS NUMÉRICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.                                                                                                                                                                                                           | Un | 32 | 79,33  | 2.538,56  |
| 246 | 104660 | BLOCOS LÓGICOS.<br>DESCRIÇÃO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 48 PEÇAS EM TRÊS CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE A MENOR 20X40X6MM E A MAIOR 70X70X18M. DESENVOLVE NOÇÕES DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONJUNTOS, ESPESSURA, TAMANHO, CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.                                                                                                                                                                                   | Un | 32 | 84,37  | 2.699,84  |
| 247 | 104661 | CURSORES MAGNÉTICOS.<br>DESCRIÇÃO: 01 TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 360MM X 160MM X 20MM, 60 ESFERAS METÁLICAS, 01 CURSOR COM UM IMÃ NA PONTA PARA MOVIMENTAR AS ESFERAS DENTRO DOS LABIRINTOS. TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COMBINAÇÃO, REGRAS, INTERAÇÃO COM SI MESMO NA CONSTRUÇÃO DO JOGO. IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL..                                                                                                                                       | Un | 32 | 204,87 | 6.555,84  |
| 248 | 104662 | GOLF ANIMAL.<br>DESCRIÇÃO: KIT COM 5 ANIMAIS MEDINDO EM MÉDIA 280MM DE ALTURA CADA, 02 TACOS MEDINDO 610MM, 01 BOLA DE MADEIRA COM 45MM DE DIÂMETRO, 05 SUPORTES PARA OS ANIMAIS MEDINDO 153MM X 90MM X 3MM. TRABALHA A IMPORTÂNCIA DAS REGRAS E DINÂMICA DO JOGO, CONCENTRAÇÃO, AGILIDADE, SIMBOLOGIA, ASSOCIAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO. IDADE: A PARTIR DE                                                                                                                                                       | Un | 32 | 238,45 | 7.630,40  |



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |        |           |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|
|     |        | 03 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |        |           |
| 249 | 104663 | COMBINE E ENCAIXE.<br>DESCRIÇÃO: 01 CONJUNTO COM 10 ARGOLAS EM 01 HASTE PARA FAZER AS COMBINAÇÕES CONFORME OS 09 MODELOS DOS GABARITOS, MEDIDAS APROXIMADAS O JOGO 270 X 150 X 90 MM. TRABALHA A TONALIDADE DAS CORES, PLANEJAMENTO DE AÇÃO, MONTAGEM, CONTAGEM DAS PEÇAS, ORGANIZAÇÃO E REGRAS DA COMBINAÇÃO. IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.                                                                                                                                                                                | Un | 20  | 149,58 | 2.991,60  |
| 250 | 104664 | CAMINHÃO CAÇAMBA - INFANTIL.<br>DESCRIÇÃO: SENDO MULTICOLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 52 CM X 15 CM X 17,5 CM. A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 60  | 60,65  | 3.639,00  |
| 251 | 104665 | CARRINHO BETONEIRA.<br>DESCRIÇÃO: MULTICOLORIDO, MATERIAL DE PLÁSTICO, PESO APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS CXLXA 25X34X25 CENTÍMETROS. A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 60  | 61,53  | 3.691,80  |
| 252 | 104666 | CARREGADEIRA.<br>DESCRIÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO, PESO APROXIMADO DE 200 GRAMAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 27,5CM, NA COR AMARELA, COM ALAVANCA DA DIREITA FAZ BRAÇO DE ELEVAÇÃO LEVANTAR E ABAIXAR, E A ALAVANCA DA ESQUERDA FAZ A CAÇAMBA BASCULAR, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 160 | 60,65  | 9.704,00  |
| 253 | 104667 | TRATOR MOTONIVELADORA.<br>DESCRIÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM DE COMPRIMENTO, 14CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA, NA COR AMARELA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 160 | 60,65  | 9.704,00  |
| 254 | 104668 | BONECA TIPO BARBIE BÁSICA.<br>DESCRIÇÃO: (MODELOS SORTIDOS - TONS DE PELE, COR DOS CABELOS), FABRICADA EM PLÁSTICO COM ROUPA DE TECIDO E SAPATINHOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 160 | 70,05  | 11.208,00 |
| 255 | 104669 | BANDINHA RÍTMICA 20 INSTRUMENTOS: CONFECCIONADO EM MADEIRA DE MATÉRIA DE BAIXA SONORIDADE NO TOTAL DE 20 INSTRUMENTOS DE MÚSICAS SENDO: 01 - COCO COM DUAS; 01 - CASTANHOLA; 01 - AFOXÉ DE PLÁSTICO; 01 - BLACK BLACK; 02 - GANZÁ ALUMÍNIO; 02 - GANZÁ OVINHO; 02 - PLATINELAS; 01 - TRIÂNGULO COM BATEDOR; 01 - RECO RECO; 01 - PRATO (PAR - 01 UND); 01 - PAR DE MARACÁ; 01 - TAMBOR PEQUENO; 01 - TAMBOR MÉDIO; 01 - TAMBOR GRANDE; 01 - FLAUTA DOCE; 01 - SINO E 02 - CORNETINHAS.                                                                                        | Un | 03  | 609,02 | 1.827,06  |
| 256 | 104670 | CAVALINHO DE BALANÇO.<br>GANGORRA CAVALO INFANTIL, POSSUI APOIO PARA OS PÉS GARANTINDO A CONFIANÇA DA CRIANÇA NO BRINQUEDO E PODE SER UTILIZADO COMO ESTIMULADOR NO EQUILÍBRIO CORPORAL DOS PEQUENOS.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>• DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM X 28 CM X 42 CM<br>• IDADE RECOMENDADA: 1 A 5 ANOS<br>• MATERIAL: PEBD ROTOMOLDADO / PLÁSTICO VIRGEM E ATÓXICO<br>OBS: O PRODUTO É FEITO COM MATERIAL VIRGEM E ATÓXICO ( NÃO É LIBERADO NENHUM TIPO DE ODOR, CHEIRO OU SUBSTÂNCIA QUÍMICA) PRODUZIDO COM MATERIAL PEBD ROTOMOLDADO GARANTINDO A FIRMEZA DO PRODUTO | Un | 50  | 203,70 | 10.185,00 |

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário de cada item.

1.5. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 650.356,60 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, levando em consideração o valor total para cada item individualmente.

## 2- JUSTIFICATIVA



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer compete elaborar, implantar e gerir políticas públicas educativas que garantam o desenvolvimento intelectual, físico, social, econômico, político e cultural, promovendo o desenvolvimento Humano e Social do Município; estar em consonância com as Leis, diretrizes e normas vigentes a fim de assegurar a estabilidade legal de toda estrutura educacional; ofertar "Qualidade Educacional com professores qualificados na área, através do Plano de Formação Continuada"; possibilitar estrutura física adequada à demanda de alunos do município; garantir a oferta da merenda escolar; prestar serviço de transporte escolar que dele necessitem; estar compatível no Censo Escolar; solicitar, adquirir, conservar e distribuir materiais para as escolas; zelar e organizar os registros e documentação do patrimônio da rede dos sistema de ensino; estar atenta a programas do Governo Federal que sejam compatíveis com as necessidades da demanda social e educacional do momento; gerenciar o fluxo financeiro decorrente de todas as transferências Federais, Estaduais e Municipais, assim como prestar contas com exatidão no processo; construir processos pedagógicos, curriculares e avaliativos centrados na melhoria das condições de aprendizagem através do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular; estabelecer competências e as responsabilidades da rede escolar analisando o contexto social e histórico regional de cada Escola; desenvolver o Plano Municipal de Educação; oficializar ações Democráticas da rede ou do sistema de ensino, através de Conselhos, Parcerias e ações junto aos movimentos sociais; revitalizar o Estatuto do Magistério de acordo com as Leis vigentes; gerir o plano de carreira do magistério; participar de todas as datas comemorativas de relevante importância, estar em consonância com as demais Secretarias para desenvolver projetos e outras atividades que fortaleçam o desenvolvimento social; organizar e estabelecer ações interativas e democráticas junto a Rede de Ensino em um sistema de consciência evolutiva permanente.

A educação infantil é uma etapa fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, sendo essencial para a formação de uma base sólida que impactará positivamente em toda a trajetória educacional e na vida futura dos alunos. Nesse contexto, a aquisição de livros específicos para a educação infantil para as 11 escolas e 5 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), num total de 1358 crianças do nosso município é uma necessidade imperativa e justifica-se pelos seguintes motivos: Primeiramente no Desenvolvimento Cognitivo: Os livros infantis são ferramentas essenciais para estimular a curiosidade, o pensamento crítico e a criatividade. Eles proporcionam experiências de aprendizagem ricas e diversificadas, abordando diferentes temas e ampliando o repertório cultural e linguístico das crianças. Os livros também são importantes no Desenvolvimento Socioemocional: As histórias infantis ajudam as crianças a entenderem e expressarem suas emoções, a desenvolverem empatia e a aprenderem sobre valores como respeito, amizade e cooperação. E o referencial curricular do nosso município segue as orientações da BNCC, que estabelece que a educação infantil deve garantir às crianças experiências que promovam a leitura e a escrita desde os primeiros anos. Neste sentido a aquisição de livros permite que as escolas e CMEIs se alinhem às diretrizes curriculares nacionais, promovendo uma educação de qualidade e equitativa. Os livros também serão apoio ao Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil que tem como objetivo o trabalho com a linguagem oral e escrita, em creches e pré escolas, além de auxiliar o acervo das bibliotecas. Por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer é desenvolvido o Projeto Municipal de Literatura Infantil mais amplo que abrange todas as escolas ofertando professoras específicas de Literatura, o que garante de forma efetiva o contato com os livros. E ao final do ano é realizada as mostras literárias aberta a comunidade palmeirense para visitação e exposição dos trabalhos realizados pelas crianças. Com a exposição precoce aos livros, facilita o processo de alfabetização, proporcionando um ambiente letrado que incentiva o gosto pela leitura e a familiaridade com a linguagem escrita. Isso contribui para a aquisição de habilidades fundamentais de leitura e escrita, preparatórias para o ensino fundamental. Através de uma diversidade de livros possibilita que os professores utilizem diferentes abordagens pedagógicas, adaptando os conteúdos às necessidades e interesses das crianças. Livros com ilustrações ricas, textos variados e diferentes formatos (contos, poesias, rimas, etc.) são recursos valiosos para tornar o aprendizado mais dinâmico e envolvente. Incentivo ao Hábito da Leitura: A introdução de livros desde cedo é essencial para formar leitores habituais. O acesso constante a livros de qualidade cria um ambiente propício para que as crianças



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

desenvolvam o prazer pela leitura, hábito que tende a ser mantido ao longo da vida. A disponibilização de livros para todas as escolas e CMEIs garante que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso igualitário a materiais educativos de qualidade. Isso contribui para a redução das desigualdades educacionais e promove a inclusão social. Diante dos benefícios apresentados, a aquisição de livros de educação infantil para as 11 escolas e 5 CMEIs, atendendo a 1358 crianças do município de Palmeira- Paraná, se mostra uma ação fundamental para assegurar uma educação de qualidade, promover o desenvolvimento integral das crianças e contribuir para a formação de cidadãos críticos, criativos e leitores proficientes. Investir em livros é investir no futuro das nossas crianças e, consequentemente, no desenvolvimento sustentável e equitativo da nossa sociedade.

Os brinquedos são considerados importantes aliados no processo de aprendizagem das crianças. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações, constrói autonomia de ação, entre outros. Através do brinquedo, a criança exercita as capacidades de representar o mundo e de distinguir as pessoas. Brincando, a criança passa a compreender as características dos objetos, seus funcionamentos, os elementos da natureza e os acontecimentos sociais. A criança experimenta, descobre, inventa, exercita e confere suas habilidades no seu dia- a- dia, buscando cada vez mais desenvolver-se diante das dificuldades encontradas. Considerando a importância do brinquedo e para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos nas Instituições que atendem a Educação Infantil faz-se necessária a aquisição de brinquedos destinados a faixa etária de 0 a 5 anos.

**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**

| Reduzido | Programática                             | Fonte | Desdobramento |
|----------|------------------------------------------|-------|---------------|
| 761      | 08.001.12.365.0023.6.070.3.3.90.30.00.00 | 143   | 04-00         |
| 247      | 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00 | 1028  | 04-00         |

**3.1. Origem do recurso:** A origem dos recursos é referente a Recurso Federal destinados a Educação Infantil Novas Turmas e recurso livre

**4- Condições de habilitação:**

Conforme item 9.1 do edital.

**5- Condições de execução do objeto:**

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.

Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.

**5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.

A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.

- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade.

**5.4 – Prazo e forma de pagamento:**

-O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

-A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

-A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

-Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

- A nota fiscal deverá ser enviada no e-mail da Secretaria solicitante:

Secretaria de Educação e-mail [financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br)

**5.5 – Prazo de vigência da contratação:**

Prazo de vigência do contrato 12 meses

**5.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail

O recebimento dos produtos será parcelado

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital

O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria,

**6- Obrigações da contratada:**

- Realizar a perfeita execução do objeto contratado obedecendo às especificações constantes no edital.

- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.

-Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como tributos, frete, transporte, embalagens, seguro, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, entre outras despesas diretas e indiretas.

- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.

- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.

- Arcar com todas as despesas decorrente de transporte, alimentação, hospedagem etc... e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**7- Gestão e Fiscalização:**

Secretaria Gestora do Contrato: Secretaria de Educação Esporte e Lazer  
Conforme Decreto Municipal Nº15.025 de 07/01/2022.

Andressa Covalski Delfrate

Elisama Nogueira

**8- Outras informações:**

ETP em anexo

Palmeira, 27 de agosto de 2024.

---

Ordenador da despesa  
Marcia Regina Pereira Ristow  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

---

Responsável pela elaboração do termo de referência da despesa  
Rosana Aparecida Martins Franco  
Auxiliar Administrativo



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024**

À Pregoeira do Município de Palmeira - Estado do Paraná:

**(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP),** declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob **Nº.xx/2024**, pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024**

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

**(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo),** declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou  
procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO 05 – PROPOSTA COMERCIAL (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

|                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME DA EMPRESA:                                                    |                     |
| CNPJ:                                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP). |                     |
| RG – Órgão Emissor:                                                 | CPF:                |
| ENDEREÇO COMPLETO:                                                  |                     |
| EMAIL e TELEFONE:                                                   |                     |
| BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:                             |                     |

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
| 1    |           |       |            | R\$            | R\$         |

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do edital.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

**3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante da empresa

**Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ....., Sr. ...., portador da matrícula funcional nº. ...., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo nº ...../202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de ....., conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**Vencedora:** .....

**CNPJ:**.....

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    |           |         |        | R\$         | R\$          |

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.

Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.

**2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.

A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.

- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

**2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade.

**2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail

O recebimento dos produtos será parcelado

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria,

### **3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

### **4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de .....

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

- a) Secretaria Municipal de .....
- b) Secretaria Municipal de .....
- c) Secretaria Municipal de .....
- d) Secretaria Municipal de .....

### **5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado,



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

**13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº. xxxxxxxxx.

**14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, --- de ----- de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
CNPJ: 76.179.829/0001-65  
NOME DO SECRETÁRIO(A)  
CPF



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA  
CNPJ:  
REPRESENTANTE  
CPF:

**Anexo I da Ata de Registro de Preços**  
**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|      |                                                                                |                                    |         |        |             |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1º   | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                    |         |        |             |              |
| Item | Descrição                                                                      | Marca/<br>Modelo (se<br>aplicável) | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
| 1    |                                                                                |                                    |         |        | R\$         | R\$          |

|      |                                                                                |                                    |         |        |             |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 2º   | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                    |         |        |             |              |
| Item | Descrição                                                                      | Marca/<br>Modelo (se<br>aplicável) | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
| 1    |                                                                                |                                    |         |        | R\$         | R\$          |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|      |                                                                                |                                    |         |        |             |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1º   | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                    |         |        |             |              |
| Item | Descrição                                                                      | Marca/<br>Modelo (se<br>aplicável) | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
| 1    |                                                                                |                                    |         |        | R\$         | R\$          |

|      |                                                                                |                                    |         |        |             |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 2º   | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                    |         |        |             |              |
| Item | Descrição                                                                      | Marca/<br>Modelo (se<br>aplicável) | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
| 1    |                                                                                |                                    |         |        | R\$         | R\$          |

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a10f7a3d-5a4e-427b-b3b7-ab82360fe4b8>

